



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 93/2017

em 1º de fevereiro de 2017

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

20/17

1. As Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Orçamento, Finança e Contabilidade; 2. Distribua aos senhores vereadores.

Birigui, 2 de fevereiro de 2017.

VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

*ao Departamento
Jurídico para parecer
02.02.2017*

Considerando o solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, para inclusão da Natureza de Despesa de Equipamentos e Material Permanente na Atividade de Patrulha Agrícola, objetivando a aquisição de equipamento destinado a Patrulha Agrícola do município.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.300/2016 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017, NA LEI Nº 6.232/2016 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2017 E NA LEI Nº 5.733/2013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, A NATUREZA DE DESPESA 4.4.90.52.00, NA ATIVIDADE 2.061 DO PROGRAMA 0023 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

[Assinatura]
CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROT:0000000272/2017 02/02/2017 09:35



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 20 / 17

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.300/2016 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017, NA LEI Nº 6.232/2016 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2017 E NA LEI Nº 5.733/2013 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, A NATUREZA DE DESPESA 4.4.90.52.00, NA ATIVIDADE 2.061 DO PROGRAMA 0023 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 5.733/2013 – PPA 2014/2017 e alterações, na Lei nº 6.232/2016 – LDO de 2017 e alterações e na Lei nº 6.300/2016 – Lei Orçamentária de 2017 e alterações, a Natureza de Despesa 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, na Atividade 2.061 do Programa 0023 – Promoção e Desenvolvimento da Agricultura, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme classificação funcional programática abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.14.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNÇÃO: 20 - Agricultura

SUB-FUNÇÃO: 601 - Promoção da Produção Vegetal

PROGRAMA: 0023 - Promoção e Desenvolvimento da Agricultura

ATIVIDADE: 2.061 - Patrulha Agrícola

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais.

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças, crédito adicional



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

especial de R\$ 531.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.14.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNÇÃO: 20 - Agricultura

SUB-FUNÇÃO: 601 - Promoção da Produção Vegetal

PROGRAMA: 0023 - Promoção e Desenvolvimento da Agricultura

ATIVIDADE: 2.061 - Patrulha Agrícola

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - FONTE 01 R\$ 238.500,00

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - FONTE 05 R\$ 292.500,00.

ART. 3º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 238.500,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00 17.512.0030.2.084/ 3.3.90.30.00 Ficha nº 930 Fonte:01 R\$ 238.500,00

II- O valor parcial de R\$ 292.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, proveniente do Convênio 799501/13, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6, conta nº 00600647163-4, CEF-CTR-1013468-21-2013-PATRULHA AGRÍCOLA, vínculo detalhado 05.100.81.

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

RESUMO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO – MÊS DEZEMBRO/2016

CONVÊNIO:	CEF – CTR 1013468-21-2013 – PATRULHA AGRÍCOLA				
VÍNCULO DETALHADO	05.100.81	CÓDIGO BANCO	4.0610	FONTE	370

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
SALDO BANCÁRIO CONTÁBIL EM DEZEMBRO/2016	R\$ 317.368,45
(-) RESTOS A PAGAR – 2014	R\$ 0,00
(-) RESTOS A PAGAR – 2015	R\$ 0,00
(-) EMPENHOS A PAGAR – EXERCÍCIO 2016	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 317.368,45